PUBLICADO CONFORME ART. 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Redenção-PA, em 25/01/2022.

HALYNE CRISTINA G. SILVEIRA
MATRÍCULA Nº 101257

PORTARIA Nº 038-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO N.º 59553.000816/2017-86 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA. PARA PAVIMENTAR AV. EVA TOMÉ DE SOUZA, SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, RUA NOVA PRATA, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, AV. BAHIA E AV. BENJAMIM CONSTANTE. os servidores públicos municipais indicados:

ALISSON ROCHA LIMA, matrícula nº **014849** - Fiscal Titular
LEANDRO RODRIGUES VELOSO, matrícula n° **017764** - Fiscal Suplente

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATO N°: 018/2022;
Processo Licitatório nº 188/2021, na modalidade **Tomada de Preço nº 017/2021**, de 10/11/2021;
CONTRATADA: OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI;
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.203.079,38 (Um milhão, duzentos e três mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** É de **120 (cento e vinte) dias,** corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Marcelo França Borges

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALISSON ROCHA LIMA
Fiscal de Contrato – titular

Leandro Rodrigues Veloso

LEANDRO RODRIGUES VELOSO
Fiscal de Contrato – suplente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 25/01/2022, às 11h45** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 038-SEMAD, de 25/01/2022;

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 018/2022, os servidores, **Sr. ALISSON ROCHA LIMA, e Sr. LEANDRO RODRIGUES VELOSO,** contratada **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

HALYNE CRISTINA G. SILVEIRA
MATRÍCULA Nº 101257